



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

CGC 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (046) 552-1321 - Fax (046) 552-1122
Caixa Postal, 121 - 85.760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

LEI Nº 747/98

Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com o DER.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o Departamento de Estradas e Rodagem – DER para execução de Pavimentação poliédrica de rodovias rurais do Município de Capanema.

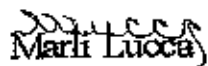
Art. 2º - As despesas decorrentes do Termo de Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.URBANOS
07.01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
16.88.5341-003 – SISTEMA RODOVIÁRIO MUNICIPAL
4110.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 1998.


Valfer José Steffen
Prefeito Municipal


Marli Lucca
Secretária de Administração